



CONGRESSO NACIONAL

MPV-358

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA 19/03/2007	3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 358, de 16 de março de 2007	
4	AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5	N. PRONTUÁRIO 454	
6	1- ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☒ MODIFICATIVA 4- ☐ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL			
0	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

A MP nº 358/2007 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 1º A divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes de projetos de produção de obras cinematográficas aprovados pela Agência Nacional do Cinema- ANCINE financiados com recursos públicos mencionará o apoio institucional com a inserção da Bandeira Nacional, nos termos da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

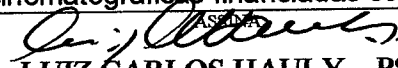
JUSTIFICAÇÃO

A Bandeira Nacional é o símbolo mais importante de representação do nosso país.

O Dep. Coruja por ocasião da votação da Lei de Incentivo aos Desportos, em dezembro último, incluiu, de modo meritório, tal dispositivo

Nesse sentido, a sua institucionalização, inclusive nos projetos de natureza cultural, se torna importante para divulgar as atividades, bens ou serviços de qualquer natureza resultantes de projetos desportivos, paradesportivos, culturais e de produção audiovisuais e artísticas financiados com recursos públicos federais.

Desta forma, o símbolo máximo de nossa República estará presente em todas as produções de obras cinematográficas financiadas com recursos públicos.


Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

